TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1104 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1 979.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 159, de 06 de novembro de 1 978.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$1.216.418,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0102.0307.0000.00	Administração	
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 605.168,00
0103	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
0103.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0103.0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0103.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0103.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Planejamento	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 100.000,00
0104	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0104.0307.0000.00	Administração	
0104.0307.0210.00	Administração Geral	

0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Administração.	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 412.250,00
0109	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0109.1000.0000.00	Habitação e Urbanismo	
0109.1007.0000.00	Administração	
0109.1007.0210.00	Administração Geral	
0109.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Serviços Urbanos	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 99.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior , fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0111	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0111.1600.0000.00	Transporte	
0111.1688.0000.00	Transporte Rodoviário	
0111.1688.5310.00	Rodovias	
0111.1688.5311.01	Projetos Rodoviário do Município de Porto Velho	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr$ 1.216.418,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Téc. Adm: SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração